

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1962.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao
Movimento Experimental de Cultura-MECA,
um projetor cinematográfico e as outras
providências.


A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Movimento Experimental de Cultura - MECA, um aparelho projetor cinematográfico marca IEC, 16 mm, modelo 22, cadastrado nesta Prefeitura sob o nº patrimonial 99.9354, e bem assim uma tela de cinema com tripé C/3, medindo 1,30 m x 1,75 m, cadastrada sob o nº patrimonial ... 99.9355.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de dezembro de 1962.


Acácio Alves Vieira Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -